



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 997 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

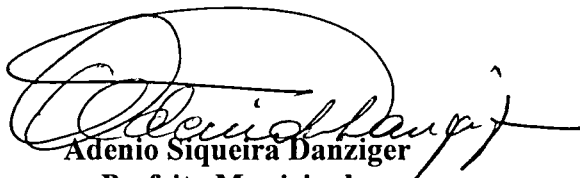
Dispõe sobre a autorização para regulamentação de Escritura.

Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a avaliar por um valor simbólico de R\$ 3.000,00 (três mil reais) todos os lote (terrenos) cedidos gratuitamente aos proprietários em gestões anteriores, para fins de cobrança de ITBI e emolumentos, de conformidade com a Lei n.º 57 de 17/06/1966 e 27/04/1990 e assinar as escrituras.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de fevereiro de 2009.


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

